



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA DE JOAÇABA

**Edital TP n. 14/2013**

**Processo n. 130.714**

**Requerente: Enghevia Serviços e Obras Ltda**

A Empresa Enghevia Serviços e Obras Ltda ingressou com recurso administrativo em face de sua inabilitação na licitação supra informada, na qual a inabilitação deu-se em virtude da não apresentação da declaração de conhecimento na íntegra do edital e se submete às condições nele estabelecidas (item 4.1.9) e a validade da garantia da proposta inferior a 30 dias (item 4.1.10).

Alega, em suma, que não há previsão na Lei n. 8.666/93 para a exigência da referida declaração, bem como que solicitou ao banco a garantia com prazo de 30 dias, todavia, o banco emitiu o seguro garantia somente dia 11 de julho, ficando a garantia com 28 dias de vigência.

É o relatório.

É princípio básico da Administração Pública a vinculação de seus atos ao instrumento convocatório, nos termos do art. 3º, da Lei n. 8666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, à comissão de licitação, quando da análise dos documentos, coube observar o preenchimento das exigências editalícias pelos licitantes, objetivando a preservação do princípio da impessoalidade.

Neste contexto, os itens 4.1.9 e 4.1.10 foram exigências previstas no Edital, cuja inobservância acarretaria a inabilitação da licitante, conforme o item 6.3 que prevê:

6.3. Serão consideradas não habilitadas as empresas cuja documentação deixar de satisfazer as exigências deste Edital.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA DE JOAÇABA

Assim, com fundamento no art. 30, III, da Lei de Licitações a referida declaração é exigida a fim de que a empresa que vier a ser contratada, no decorrer do contrato, alegue desconhecimento de suas obrigações.

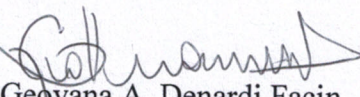
Além da não apresentação da referida declaração, a garantia apresentada tem validade de menos de 30 (trinta) dias em discordância ao previsto no edital.

Neste contexto, verifica-se acertada a decisão da Comissão de Licitações quanto à inabilitação da requerente, não merecendo reparos.

Isto posto, sugere-se o conhecimento, e, no mérito, o desprovimento do recurso formalizado pela empresa requerente.

Encaminhe-se ao Setor de Compras e Licitações.

Joaçaba, SC, 13 de agosto de 2013.

  
Geovana A. Denardi Facin  
Advogada - OAB/SC 17.785

**DEFERIDO**  
EM 16.1081/13  
  
Rafael Laske  
Prefeito Municipal